



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - 88125-000

DECRETO Nº 219, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Nomear os representantes para compor o Comitê Gestor de Acompanhamento, Aplicação e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo

CHARLES DA CUNHA, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de criação do Comitê Gestor, ao encontro do Decreto nº 215, de 04 de outubro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º O Comitê Gestor Local de que trata este artigo será composto pelos seguintes integrantes:

- I. Daniel Silveira - Representante da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do município de São Pedro de Alcântara;
- II. Nahim Koerich - Representante da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo do município de São Pedro de Alcântara;
- III. Daniel Sanguinetto de Souza – Representante indicado pela Oitiva/Escuta Pública;
- IV. Andrea Porto Ferreira – Representante indicado Oitiva/Escuta Pública.

Art. 2º O Presidente do Comitê Gestor Local será o representante indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de São Pedro de Alcântara.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro de Alcântara/SC, em 11 de outubro de 2023.

CHARLES DA CUNHA
Prefeito Municipal